

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, EM SUA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, EM 23 DE MARÇO DE 2023.**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23.03.2023), no Plenário da Câmara Municipal de Camanducaia, à Praça Doutor Benjamin Guilherme de Macedo, número dois, às dezenove horas e trinta minutos (19h30), sob a Presidência do Senhor Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior, reuniu-se a Edilidade Camanducaiense, assim composta: Presidente: Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior, Vice-Presidente: Edivaldo Batista Marques, 1º Secretário: Waldeci de Goes Maciel, 2º Secretário: José Anderson Marinho, Carlos Cesar Teodoro de Azevedo, José Ailton dos Santos Sousa, José Antonio dos Santos, Leandro Lopes de Toledo, Marciano Aparecido da Silva, Rivaildo Benedito de Souza Santos e Silvio Cristovam de Souza. Compondo o Quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião com as seguintes palavras: "**EM NOME DE DEUS E HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS**". Iniciando os trabalhos, passamos diretamente para a Ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 2.755/2023** – “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Camanducaia, e dá outras providências”. - **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM SEGUNDO TURNO. PROJETO DE LEI Nº 2.756/2023** – “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.” – **MEMBROS RESOLVERAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL COM A EMENDA VERBAL ANUNCIADA PELO LÍDER DE GOVERNO DO PREFEITO SR. VEREADOR JOSÉ AILTON DOS SANTOS SOUSA: DEVE SER ALTERADO O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI, NO QUE SE REFERE À INCLUSÃO DO ARTIGO 29-B NA LEI MUNICIPAL Nº613/03, NO QUAL DEVE SER ALTERADO O INCISO III, QUE AGORA PERMITIRÁ A COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS EM PERÍODO DE PLANTÃO DURANTE O MÊS, E NÃO MAIS APENAS NO DIA SEGUINTE: “ART. 29-B [...] III – AS HORAS TRABALHADAS EM PERÍODO DE PLANTÃO SERÃO COMPENSADAS, OBRIGATORIAMENTE, DURANTE O MÊS DE XECUÇÃO DO PLANTÃO, SALVO QUANDO O SOBREA VISO OCORRER NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS, CASO EM QUE PODERÃO SER COMPENSADAS NO MÊS SUBSEQUENTE;”**. O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião com as seguintes palavras: “**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS ENCERRAMOS NOSSOS TRABALHOS**”, e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Waldeci de Goes Maciel, 1º Secretário, mandei digitar e assino.

Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior \_\_\_\_\_

Edivaldo Batista Marques \_\_\_\_\_

Waldeci de Goes Maciel \_\_\_\_\_

José Anderson Marinho \_\_\_\_\_





Carlos Cesar Teodoro de Azevedo \_\_\_\_\_

José Ailton dos Santos Sousa \_\_\_\_\_

José Antonio dos Santos \_\_\_\_\_

Leandro Lopes de Toledo \_\_\_\_\_

Marciano Aparecido da Silva \_\_\_\_\_

Rivaildo Benedito de Souza Santos \_\_\_\_\_

Silvio Cristovam de Souza \_\_\_\_\_



Praça Benjamin Guilherme de Macedo,02 - Centro



(35) 3433-1333/  
(35) 3433-2491



secretaria@camaracamanducaia.mg.gov.br